

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

SUMÁRIO

ITEM	ASSUNTO
1	DO OBJETO
2	DA JUSTIFICATIVA
3	DA PROPOSTA DE PREÇO
4	DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS
5	DA GARANTIA
6	DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO
7	DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS
8	DA APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA
9	DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
10	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
11	DA SUSTENTABILIDADE
12	DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
13	DA SUBCONTRATAÇÃO
14	ANEXO COM AS IMAGENS

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para confecção de 1.000 (mil) PINs comemorativos (broche metálico) para Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro/TCMRio, de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Compras.gov.br e as especificações constantes deste T.R, **prevalecerão as últimas.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa a confecção de PINs comemorativos e se justifica como medida estratégica e de baixo custo para a consolidação da identidade institucional e celebração de uma data marcante na história do TCMRio, alinhada aos objetivos e valores que regem esta instituição.

3. DA PROPOSTA DE PREÇO

3.1. Os serviços serão entregues pelo preço constante da proposta da Contratada que será fixo e irrevogável, englobando: taxas, fretes, seguros, custos diretos e indiretos; despesas trabalhistas, previdenciárias, fiscais, financeiras e quaisquer outras julgadas essenciais ao cumprimento do objeto do Termo.

3.2. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

4. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O PIN deverá ser confeccionado em liga de cobre e zinco (latão) em processo de estamparia em baixo relevo. Acabamento dourado, obtido por imersão em solução de ouro 24K. Suas dimensões serão de 20 milímetros de diâmetro e 1 milímetro de espessura. Em seu anverso, logo comemorativo dos 45 anos do TCMRio em baixo relevo na parte inferior. Em seu reverso, Superfície lisa com pino e fecho fixador metálico (modelo borboleta).

4.2. As artes oficiais a serem inclusas nos brindes constam apenas a este documento.

4.3. Especificações do objeto:

Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd.	Valor Estimado R\$
1	PIN comemorativo 45 anos TCMRio - Material: Liga de cobre e zinco (latão) em processo de estamparia em baixo relevo. - Acabamento: Dourado, obtido por imersão em solução de ouro 24K. - Dimensões: 20 milímetros de diâmetro e 1 milímetro de espessura. - Anverso: logo comemorativo dos 45 anos do TCMRio em baixo relevo na parte inferior. - Pantones: 540C e 633C. - Reverso: Superfície lisa com pino e fecho fixador metálico (modelo borboleta).	unid	1000	11.000,00

5. DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia do serviço deverá ser de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

5.2. O período de garantia será iniciado somente após o aceite do Contratante.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, a contar da **aceitação definitiva** da etapa prevista no item **8 deste T.R.**

6.2. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados **na Divisão de Material e Patrimônio - DMP do TCMRio**, Rua Santa Luzia, nº 732 – 1º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, no horário das 10h às 16 horas, em dia de expediente.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 90007/2025

6.3. Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados da respectiva Nota Fiscal.

6.4. A simples assinatura em canhoto da Nota Fiscal/Fatura ou Conhecimento de Transporte implica apenas no recebimento provisório.

6.5. O recebimento definitivo dar-se-á apenas após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste T.R.

6.6. É vedada a entrega parcelada das quantidades referentes aos itens objeto do presente certame.

7. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. Na etapa de julgamento/aceitação da proposta, o TCMRio poderá solicitar da empresa detentora do menor preço, via “chat” durante a sessão, o envio no prazo de **5 (cinco) dias úteis, de 2 (duas) unidades do item objeto do presente certame (PIN- broche metálico)** já confeccionados pela empresa anteriormente, com características similares às previstas no item 4 deste Termo de Referência, para análise do Departamento-Geral de Serviços – DGS/TCMRio.

7.1.1. Tão logo seja feita a convocação para apresentação da amostra, a sessão pública será suspensa sendo remarcada, via “chat”, nova data, ocasião em que será divulgado o cumprimento do prazo de entrega da amostra por parte do fornecedor.

7.1.2. Efetivada a entrega da amostra pelo fornecedor, será feita a divulgação na sessão, via “chat”, sendo marcada data para anúncio do resultado da análise.

7.2. As amostras deverão ser encaminhadas aos cuidados do Departamento Geral de Serviços/TCMRio, endereçando para Rua Santa Luzia, nº 732 – 3º Andar - Centro/RJ, CEP 20.003-042.

7.3. A análise da amostra poderá ser acompanhada por 1 (um) representante legal da licitante (ou pelo preposto), desde que legalmente constituído, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

7.3.1. A solicitação da licitante para esse acompanhamento deverá ser formalmente submetida ao Pregoeiro para prévio agendamento pela área técnica responsável.

7.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa e o número da Dispensa Eletrônica.

7.5. Na metodologia de avaliação da amostra serão observados:

- a) Integridade de cores, imagens e acabamentos, de modo a garantir adequação da aparência, da resistência e da durabilidade necessárias para sua finalidade de uso; e
- b) Existência de eventuais manchas ou borrrões.

7.6. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, a empresa poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

7.7. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa e os dados do certame.

7.8. As amostras apresentadas serão submetidas aos testes necessários e poderá sofrer danos ou avarias, sendo devolvidas no estado em que se encontrar ao final da análise, sem qualquer ônus a este Tribunal de Contas.

7.9. No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da amostra, o Departamento-Geral de Serviços – DGS/TCMRio emitirá parecer onde constará “aprovada sem ressalva”, “aprovada com ressalvas” ou “reprovada”.

7.10. Na hipótese de “aprovação com ressalvas” somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram-se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade do objeto analisado). Nesse caso, será disponibilizado prazo de 3 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra, contados da comunicação do TCMRio, via “chat”, informando à empresa fornecedora da “aprovação com ressalvas”.

7.11. Caso necessário, após realizadas as correções indispensáveis ou ofertada nova amostra, será emitido outro parecer, no prazo de 3 (três) dias úteis, no qual constará manifestação conclusiva a respeito da aprovação ou reprovação do item apresentado.

7.12. A reapresentação da amostra, quando da “aprovação com ressalvas”, poderá, a critério do TCMRio, ser dispensada, desde que haja manifestação formal da empresa fornecedora confirmando sua ciência quanto às ressalvas apontadas e sua anuência de que todas as exigências e especificações serão integralmente atendidas no fornecimento do produto por ocasião da contratação.

7.13. Após a homologação do certame, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a retirada da amostra. Caso não o faça, o TCMRio se reserva o direito de dar a destinação que achar conveniente para a mesma.

7.14. Será desclassificada a proposta da empresa convocada que tiver a amostra rejeitada, que não enviar amostra, ou que não a apresentar no prazo estabelecido.

8. DA APRESENTAÇÃO DE PROVA FÍSICA

8.1. A empresa Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento da Nota de Empenho, para enviar 1 (uma) unidade do item objeto do presente certame (PIN-broche metálico) para análise do Departamento-Geral de Serviços – DGS/TCMRio, devendo ser produzido conforme as especificações contidas no item 4 deste T.R.

8.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Contratada e aceita pela Administração.

8.3. Em caso de não aceitação da prova, citada no item 8.1, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis improrrogáveis para correção devida.

8.4. A Contratada receberá mensagem eletrônica do Departamento-Geral de Serviços – DGS/TCMRio informando o resultado da análise da prova física apresentada.

8.5. As provas físicas aprovadas, que não tenha sido avariadas, durante o procedimento de avaliação, serão consideradas como unidades entregues.

9. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

9.1. O Contrato para o presente serviço será substituído pela Nota de Empenho, de acordo com o previsto na legislação vigente, onde constará a vinculação aos termos do Aviso de Dispensa Eletrônica.

9.2. Depois de homologado o resultado desta Dispensa Eletrônica, a adjudicatária será convocada para retirar a Nota de Empenho, **dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer para retirar a Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhar o referido documento para aceite da adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para registro do aceite no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº TCMRio 90007/2025

9.3.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Administração.

9.4. No caso de a Adjudicatária não retirar a Nota de Empenho ou não registrar o aceite, poderá o Pregoeiro convocar outra empresa participante da dispensa eletrônica para celebrar a contratação, desde que respeitada a ordem de classificação, após a verificação da aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, sem prejuízo das sanções previstas no Aviso e das demais cominações legais.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Entregar os materiais em perfeitas condições, que não denotem uso anterior, nas quantidades, prazos, qualidade e marcas licitadas, por sua exclusiva conta e responsabilidade, no local indicado pelo Contratante.

10.2. Indicar preposto para recebimento das notificações referentes a esta contratação, com indicação de endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

10.3. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos e/ou serviços contratados, não podendo transferi-la a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

10.4. Reparar quaisquer danos, comprovadamente de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão de obra ou decorrentes de ação ou omissão, que tenham sido causados ao patrimônio do Contratante ou a terceiros em serviço, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços envolvidos no objeto do Contrato.

10.5. Efetuar a troca do produto que se encontrar fora da especificação ou impróprio para utilização, sem ônus para o Contratante, arcando com todas as despesas inerentes ao transporte, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da notificação do TCMRio.

10.6. Substituir, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação do TCMRio, no caso do produto, objeto da troca do subitem anterior, também apresentar qualquer irregularidade.

10.7. Discriminar na nota fiscal as especificações do serviço de modo idêntico àquele apresentado na proposta.

10.8. A Contratada deverá recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre os serviços contratados, inclusive os de natureza social, trabalhista e previdenciária.

10.9. Entregar todos os serviços, dentro do prazo previsto para a conclusão, e depois de concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza.

11. DA SUSTENTABILIDADE

11.1. A prestação do serviço e/ou o fornecimento de produtos deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, social e econômica decorrentes de sua execução, nos termos da legislação de regência e suas eventuais alterações; e, os resíduos decorrentes de sua fabricação devem ter destinação ambiental adequada.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho.

12.2. A existência e atuação da Fiscalização em nada restringem a responsabilidade da Contratada, no que concerne aos serviços contratados, à sua execução e as consequências e implicações próximas ou remotas, perante o TCMRio, ou perante terceiros do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implica em corresponsabilidade do TCMRio, ou de seus prepostos.

12.3. Devolver, com a devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações.

12.4. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições deste Termo.

12.5. Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.6. Atestar as Faturas /Notas Fiscais.

12.7. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos, conforme a legislação vigente.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total do objeto desta Contratação.

14. DOS ANEXOS

ANEXO I – IMAGENS

PIN 45 ANOS TCMRIO

FIGURA 1 - FACE FRONTAL



FIGURA 2 – DIMENSÕES E PANTONES

